

## 6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Higiene e Segurança em Meios Rurais . . . . .	862	Semestral . . . . .	121	T:30 TP:30	4,5
Transporte e Armazenamento de Materiais Perigosos . . . . .	862	Semestral . . . . .	135	TP:45	5
Gestão Energética de Edifícios . . . . .	589	Semestral . . . . .	135	TP:45	5
Toxicologia . . . . .	421	Semestral . . . . .	135	T:15 PL:30	5
Ergonomia do Trabalho . . . . .	862	Semestral . . . . .	122	TP:45	4,5
Estágio . . . . .	862	Semestral . . . . .	162	OT: 90	6

2 de Junho de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.

201988546

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Edital n.º 658/2009

1 — João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador para a Escola Superior de Educação, na área científica de Geologia Ambiental

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

4.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data de nascimento;
- Residência actual e contacto telefónico;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declaram nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já do seu processo individual.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) do n.º 4, aos candidatos habilitados com o grau de doutor, na área em que é aberto o concurso, e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para Professor Coordenador.

8 — Na análise do *curriculum vitae*, só serão considerados os documentos, publicações ou trabalhos de que sejam enviadas cópias.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, na área em que é aberto o concurso, nomeadamente a sua adequação aos projectos de ensino, de investigação e de intervenção comunitária a desenvolver pela Escola Superior de Educação de Bragança.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, caso considere necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Alberto Sobrinho Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria da Conceição Freitas, Professora Associada com Agregação da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, Professor Associado com Agregação da Universidade de Coimbra.

Vogal suplente:

Doutor Carlos Augusto Alves Leal Gomes, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho.

13 — Das decisões do Júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

2 de Julho de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201990692

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 15704/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, por Despacho da Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por delegação de competências, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão Pública, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento